

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 030, DE 06 de Setembro de 2017.

Altera o Art.248 da Lei Orgânica do Município de Capistrano/CE e dá outras providências.

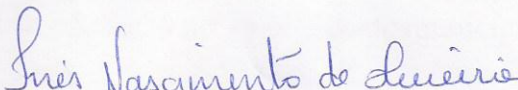
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.54, §2º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Capistrano aprovou e esta Mesa Diretora promulgou a seguinte Emenda a Lei Orgânica de Capistrano:

Art. 1º. O Art.248 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 248. A nomeação e exoneração do cargo de diretor escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com os critérios definidos na forma da lei.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, ao 06 de Setembro de 2017.


Inês Nascimento de Oliveira

Prefeita Municipal